



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO MOREIRA** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 15(Quinze) dias de férias entre os dias 04/06/2025 à 18/06/2025, referente ao período remanescente de 30/03/2023 á 29/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 04/06/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO VANDERLEI DIAS PUTINI** ocupante do cargo de **GARI**, 30(Trinta) dias de férias entre os dias 05/06/2025 à 05/07/2025, referente ao período remanescente de 05/02/2024 á 04/02/2025 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 04/06/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PAULO HENRIQUE DA COSTA** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 30(Trinta) dias de férias entre os dias 03/06/2025 à 02/07/2025, referente ao período remanescente de 04/03/2023 á 03/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 04/06/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **VANUSA APARECIDA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, 30(Trinta) dias de férias entre os dias 09/06/2025 à 09/07/2025, referente ao período remanescente de 31/03/2024 á 30/03/2025 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 04/06/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**,
E A EMPRESA **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA - RBS**
Usinagem e Pavimentação

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Rua Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR CONTRATANTE, e o(a) Edneia Augusta da Silva (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.842.906/0001-56, sediado(a) no Loteamento 1-B e 1-C, na cidade de *Lidianópolis/PR*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edneia Augusta da Silva, conforme *Ato Construtivo*, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Supressão quantitativa consistente em diferenças nos teores de massa apresentados no relatório de ensaio apresentados pela contratada, em relação ao solicitado na planilha orçamentária, a qual é parte integrante do contrato comparados no documento de análise de ensaio, o que equivale a 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 129, da Lei 14.133, de 2021.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 624.327,55 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na estrada de acesso ao Distrito de São Domingos do Município de Cruzmaltina	M²	R\$ 638.959,67	R\$ 624.327,55	R\$ 14.632,12
TOTAL					R\$ 14.632,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cruzmaltina/PR, 04 de junho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo

Edneia Augusta da Silva (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO)

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preços nº 07/2023;
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico (CBUQ) no Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras
- **Empresa:** EDNEIA AUGUSTA DA SILVA – RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.
- **Contrato:** 57/2024, assinado em 05/03/2024;
- **Prazos:**
 - * execução 01/09/2024
 - * execução (ADITIVO) 05/12/2024
 - * vigência 28/02/2025

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 28/02/2025)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	17/05/2024	218.238,72	38,49%
2	25/07/2024	89.387,04	15,77%
TOTAL PAGO	R\$ 307.625,76	54,26%	

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 28/02/2025)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento	259.369,28	45,75%
Aditivo de serviços aprovado pelo PARANACIDADE	Pendente de pagamento	71.964,63	12,69%
Aditivo de reequilíbrio financeiro a aprovar pelo PARANACIDADE	Pendente de pagamento	-14.632,12	2,58%
TOTAL A PAGAR	R\$ 316.701,79	55,86%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Cruzmaltina, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 316.701,79 (trezentos e dezesseis mil setecentos e um reais e setenta e nove centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Cruzmaltina, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA
Data: 21/05/2025 19:13:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Alves Freire da Costa
Engenheira Civil do Município
Nomeado através do Decreto Municipal 03.2023 10/01/2023

MAURICIO BUENO DE CAMARGO:86965662
972

Assinado de forma digital por
MAURICIO BUENO DE
CAMARGO:86965662972
Dados: 2025.05.22 07:49:08 -03'00'

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito do Município de Cruzmaltina

Ciente,

EDNEIA AUGUSTA DA
SILVA:17842906000156

Assinado de forma digital por
EDNEIA AUGUSTA DA
SILVA:17842906000156
Dados: 2025.05.22 08:47:57
-03'00'

EDNEIA AUGUSTA DA SILVA
(RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**,
E A EMPRESA **D & G ASSESSORIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Rua Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR CONTRATANTE, e o(a) **D & G ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.765.951/0001-54, sediado(a) na Rua Santa Rita, N°279, Centro, na cidade de *Jardim Alegre/PR*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **EDILSON GOMES**, conforme *Ato Construtivo*, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Supressão quantitativa consistente em diferenças no quantitativo de arvores e grau de compactação apresentados no relatório de ensaio da contratada, em relação ao solicitado na planilha orçamentaria, a qual é parte integrante do contrato, e comparados no documento análise de ensaios, o que equivale a 0.15% (virgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 129, da Lei 14.133, de 2021.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 461.976,64 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor da Supressão	Valores unitários após supressão
1	Contratação de execução de projeto de recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Distrito de Dinizópolis do Município de Cruzmaltina/PR	M²	R\$ 462.693,17	R\$ 716,53	R\$ 461.976,64
TOTAL					R\$ 461.976,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cruzmaltina/PR, 04 de junho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo

D & G ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Concorrência nº 01/2023;
- **Objeto:** Contratação de execução de projeto de recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Distrito de Dinizópolis do Município de Cruzmaltina/PR
- **Empresa:** DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
- **Contrato:** 268/2023, assinado em 21/12/2023;
- **Prazos:**
 - * execução 18/06/2024
 - * execução (ADITIVO) 18/10/2024
 - * vigência 16/12/2024

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 16/12/2024)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	18/06/2024	111.127,87	24,02%
2	25/09/2024	106.493,86	23,01%
TOTAL PAGO	R\$ 217.621,73		47,03%

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 16/12/2024)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento	245.071,44	52,97%
Aditivo de reequilíbrio financeiro a aprovar pelo PARANACIDADE	Pendente de pagamento	-716,53	0,15%
TOTAL A PAGAR		R\$ 244.354,91	52,81%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Cruzmaltina, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 244.354,91 (duzentos e quarenta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Edição Nº: 1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Cruzmaltina, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA
Data: 22/05/2025 16:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Alves Freire da Costa
Engenheira Civil do Município
Nomeado através do Decreto Municipal 03.2023 10/01/2023

MAURICIO BUENO DE CAMARGO:86965662
972
Assinado de forma digital por
MAURICIO BUENO DE CAMARGO:86965662972
Dados: 2025.05.23 08:44:44 -03'00'

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito do Município de Cruzmaltina

Ciente,

DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL:17765951000154
54
Assinado de forma digital por
DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL:17765951000154
Dados: 2025.05.23 08:33:39 -03'00'

DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA